



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 589/2022
De 13 de Junho

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de LAGOA DE DENTRO, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.040 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1007 – CONSTRUÇÃO/REF/AMPLIAÇÃO DE CRECHE

Fonte 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

44.90.51.00 – Obras e Instalações..... 1.116.745,22

Sub Total..... 1.116.745,22

02.060 – SEC DE INFRA-ESTRUTURA, SERVIÇO URB E RURAL

1009 – PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIP. E MEIO FIO EM VIAS E LOGRADOUROS

Fonte 18990000 Outros Recursos Vinculados.

44.90.51.00 – Obras e Instalações..... 144.618,88

Sub Total..... 144.618,88

TOTAL 1.261.364,10

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAGOA DE DENTRO/PB

Lagoa de Dentro, 13 de junho de 2022.

José Pedro da Silva

Prefeito Constitucional



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro
Gabinete do Prefeito**

Justificativa ao Projeto de Lei Nº 08/2022.

O Projeto acima descrito, justifica-se em virtude da partilha da cessão onerosa do pré sal ser uma conquista recente para os municípios, e por isso, o orçamento público municipal não previu originalmente o recebimento desta receita na Lei Orçamentária Anual (LOA) e nem fixou a execução de despesa relativa a ela. Mas há regras, em legislação e na própria Constituição, que devem ser seguidas, por esse motivo se faz necessário a abertura de crédito especial para fazer conter no orçamento deste exercício financeiro, elemento de despesa para gastos com recursos advindos da Fonte 18990000 – Outros Recursos Vinculados, para assim o município poder adequar o seu orçamento e em seguida permitir a execução da despesa de forma legal.

Os gastos do pré sal podem ser gastos exclusivamente em pagamento de previdência patronal ou em investimentos de infraestrutura e considerando a necessidade de obras com pavimentação em nosso município, se fez opção pelo investimento em obras de pavimentação das ruas, bem como, tendo sido disponibilizado pelo governo do estado recursos para a construção de uma Creche que tem a finalidade de atender ao Programa Paraíba Primeira Infância, conforme plano de trabalho e projeto Básico, necessitando assim de autorização de crédito para execução das referidas despesas acima listadas.

Assim sendo, vem mui respeitosamente enviar a está MM. Câmara Municipal o Projeto anexo, para a devida apreciação.

Lagoa de Dentro, 02 de junho de 2022.

José Pedro da Silva
Prefeito Constitucional